

Resolução SEI-GDF n.º 01/2023

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre aprovação da Controladora Interna e do Plano Orçamentário Anual - POA 2023 do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF

**Considerando** a solicitação de desligamento do atuante no cargo de Controlador Interno do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, e a designação da colaboradora atuante no cargo de Coordenadora da Coordenação de Corregedoria, da Coordenação de Corregedoria, para o cargo de Controlador(a) Interno(a) Interino(a) do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, e ainda, a necessidade de efetivação da colaboradora no cargo de Controlador(a) Interno(a);

**Considerando** a decisão da Diretoria Executiva que aprovou o Plano Orçamentário Anual - POA 2023, conforme a 57ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, realizada em 21/12/2022 (106859339);

**Considerando** a aprovação da candidata a Controladora Interna e do Plano Orçamentário Anual - POA 2023 do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, conforme ata da 21ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, realizada em 09/02/2023 (106859858);

**O Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, com base no Art. 11, I do Decreto n.º 40.395, de 16 de Janeiro de 2020, RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR a senhora EDA SEABRA SILVA para o cargo de Controladora Interna do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal;

**Art. 2º** APROVAR o Plano Orçamentário Anual - POA 2023, conforme documento (106871048);

**Art. 3º** A Diretoria Executiva deverá publicar o Plano Orçamentário Anual - POA 2023 em seu sítio de rede mundial de computadores;

**Art. 4º** Esta Resolução entrou em vigor na data de aprovação da 21ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, realizada em 09/02/2023; e

**Art. 5º** Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Presidente do Conselho de Administração**, em 16/03/2023, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **106857463** código CRC= **C1E4BD06**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00019587/2023-15

Doc. SEI/GDF 106857463

**MINUTA**

**PLANO**

**ORÇAMENTÁRIO**

**ANUAL**

**(POA)2023**

Área: «NM\_REPOSITORIO»

	CARGO
Elaboração	GEDPI e SPLAQ
Verificação	«CARGO VERIFICADOR»
Aprovação	«CARGO APROVADOR»

CO-AUTOR(ES)

## SUMÁRIO

## 1. APRESENTAÇÃO

O Plano Orçamentário Anual (POA) do IGESDF/2023 é um Documento Orçamentário Financeiro, elaborado pela Superintendência de Planejamento e Qualidade, que estabelece as receitas do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF) para o planejamento e execução de suas respectivas despesas no corrente exercício.

## 2. OBJETIVO

- Identificar as receitas do IGESDF para o ano de 2023 e definir o seu emprego, considerando as necessidades e limites (teto orçamentário).
- Viabilizar um teto orçamentário por grupos de despesas para gestão considerando as rotinas de trabalho e o Planejamento Estratégico.

## 3. LOCAL DE APLICAÇÃO

O POA/2023 se aplica a todas as Unidades Operacionais do IGESDF.

## 4. DEFINIÇÕES E SIGLAS

- **IGES** – Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal como um todo, contemplando suas diretorias e unidades abaixo relacionadas e quaisquer outra que vierem a compor a sua estrutura organizacional.

- **UPH** – Unidade de Atenção Pré-Hospitalar, contendo as seguintes UPAS:

- **UPABRA** – UPA Brazlândia.
- **UPACEI** – UPA Ceilândia.
- **UPACEI2** – UPA Ceilândia II.
- **UPAGAM** – UPA Gama.
- **UPANB** – UPA Núcleo Bandeirante.
- **UPAPAR** – UPA Paranoá.
- **UPAPLA** – UPA Planaltina.
- **UPAREC** – UPA Recanto das Emas.
- **UPARF2** – UPA Riacho Fundo II.
- **UPASAM** – UPA Samambaia.

- **UPASOB** – UPA Sobradinho.
- **UPASS** – UPA SãoSebastião.
- **UPAVPI**-UPA VicentePires.

- **HB** – Hospital de Base.

- **HRSM**- Hospital Regional de Santa Maria.

- **POA**- Plano Orçamentário Anual.

- **QDD** – Quadro Demonstrativo de Despesas, define as despesas por categoria e grupo.

- **QDR** – Quadro Demonstrativo de Receita, define a receita por fonte.

- **UCAD**– Unidade Central de Administração.

- **CONCEITOS**

- **Centros de Custos** - É uma partição feita nas receitas e despesas gerais do IGESDF, criando unidades separadas onde é realizada uma apuração específica das contas, isto é, como se cada um desses Centros de Custos fosse um negócio (entidade) separado.

- **Despesas Correntes** – despesas de custeio para a manutenção das atividades com pessoal, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc.

- **Despesas de Capital** - também chamadas de despesas de investimentos, estão relacionadas com aquisição de máquinas, equipamentos, realização de obras, aquisição de participações acionárias de empresas, aquisição de imóveis, concessão de empréstimos para investimento. Essas despesas concorrem para a ampliação dos serviços prestados, possibilitando a expansão das atividades fins.

- **Fundo de Reserva** - recurso retirado anualmente do orçamento total do Contrato de Gestão 001/2018 conveniado entre a SES e o IGESDF e depositado em uma conta específica denominada “Conta Fundo de Reserva”.

- **Orçamento-Programa Anual** – Ele é considerado um instrumento de planejamento do emprego dos recursos do IGESDF, por meio da elaboração de Planos de Trabalho, atividades e projetos específicos, voltados a determinados objetivos e metas a serem alcançados, definidos no Contrato de Gestão com a Secretaria Estadual da Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

- **Plano Orçamentário Anual** - O Plano Orçamentário Anual (POA) do IGESDF é um Documento Orçamentário Financeiro, elaborado anualmente pela Superintendência de Planejamento e Qualidade (SPLAQ), que estimam as receitas e fixa as despesas das Unidades Operacionais do IGESDF para o planejamento e execução de suas atividades em um respectivo exercício.

- **Programa de Auxílio Emergencial (PAE)** - Trata-se de valor mensal destinado às Unidades Operacionais do IGESDF, com o intuito de dar autonomia gerencial para compra em caráter excepcional quando esgotadas todas as

Possibilidades de aquisição (regular e emergencial) pela UCAD. As regras, limites, responsabilidades e os processos de utilização desse valor serão regidos por resolução própria a ser estabelecida pela DIREX.

- **Programa** – Atividades a serem executadas que norteiam o direcionamento da classificação das categorias de despesas.

- **Remanejamento** – São realocações de recursos orçamentários entre grupo de contas ou Programas de Trabalho podendo ou não estar dentro da mesma categoria de classificação de despesas, com objetivo de dar continuidade da execução das atividades, mediante autorização prévia da Diretoria Executiva – DIREX - respeitando a previsão total constante do Quadro Detalhamento de Despesas – QDD.

- **Suplementação** – Valor adicional que altera a previsão total constante do Quadro Detalhamento de Despesas – QDD, mediante autorização prévia da Diretoria Executiva – DIREX – e ratificação do Conselho de Administração.

-**Unidade Operacional** – Cada uma das Unidades do IGES, quais sejam: UCAD, HB, HRSM e todas as UPAs.

## 5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O emprego dos recursos previstos neste Plano obedece aos normativos internos e as políticas públicas para o desenvolvimento da saúde no Distrito Federal, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais e à redução das desigualdades.

## 6. DESCRIÇÃO

### 6.1-QUADRO DE MONSTRATIVO DE RECEITA(QDR)– PROJETADO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEITA (QDR) - 2023		
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS		
CATEGORIA		VALOR ORÇAMENTO-PROGRAMA 2023
CONTRATO DE GESTÃO 001/2018 – SES (composto do HB, HRSM, UPA's Ceil. 1, N. Bandeirante, R. Emas, Samambaia, , S. Sebastião e Sobradinho) - Conforme 13ªTA) **	Custeio Geral	R\$ 1.286.529.055,20
	Hospital de Ensino	R\$ 3.790.302,84
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.290.319.358,04</b>
Convênios com Instituições de Ensino para oferta de vagas de estágio **		R\$ 2.462.987,72
UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS “JUNIOR” ** (Brazlândia, Ceilândia II, Gama, Paranoá, Planaltina, Riacho Fundo II e Vicente Pires)		R\$ 171.862.536,73
<b>RECEITAS APROVADAS</b>		<b>R\$ 1.464.644.882,49</b>
Taxas de inscrição de processo seletivos, seminários, matrículas, multas e pesquisas patrocinadas (d)		R\$ 231.091,00
Refeição de Residentes (b) (d)		R\$ 11.737.677,60
Investimentos (d)		R\$ 1.009.385.112,59
Reajuste conforme obrigações impostas por Lei Federal 14.434/2022 para execução em 2023 (Piso da enfermagem). (e)	Contrato 001/2018 (f)	R\$ 33.480.062,99
	Contratos UPA´s JÚNIOR's (g)	R\$ 5.618.783,10
Atualização Monetária - IPCA ( C )	Contrato 001/2018 (f)	R\$ 296.401.984,45
	Contratos UPA´s JÚNIOR's (g)	R\$ 39.478.905,18
<b>VALORES BLOQUEADOS</b>		<b>R\$ 1.396.333.616,91</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS</b>		<b>R\$ 2.860.978.499,40</b>

**Legenda:**

- (a) No valor de ensino e pesquisa, estão sendo considerados R\$ 3.790.302,84 referente à contratualização do Hospital de Base como hospital de ensino (Portaria GM/MS nº 3.026 de 16/12/2008 e Portaria GM/MS nº 3.131 de 24/12/2018) e R\$ 2.462.987,72 captados anualmente por intermédio de convênios celebrados com as instituições de ensino;
- (b) Apesar do valor de investimento considerado na tabela acima, os valores apresentados nos itens subsequentes deste plano consideram o repasse anual sem investimentos, tendo em vista que ainda não houve devolutiva da SES, em relação ao Orçamento-Programa 2023 (SEI 04016-00063917/2022-11). Esses valores estarão bloqueados no QDD até o momento da sua liberação.
- (c) Apesar da atualização monetária considerada na tabela acima, os valores apresentados nos itens subsequentes deste plano consideram o repasse anual sem o reajuste de IPCA, tendo em vista que ainda não houve devolutiva da SES, em relação ao Orçamento-Programa 2022 (SEI 04016-00071460/2021-37) e 2023 (SEI 04016-00063917/2022-11 ). Esses valores estarão bloqueados no QDD até o momento da sua liberação. Quando da sua liberação estes valores serão distribuídos nas despesas correntes de acordo com as prioridades definidas pela Diretoria Executiva – DIREX.
- (d) Valores ainda não pactuados, quais sejam: investimentos, reajustes, emendas parlamentares, bem como outras receitas extra contratos, taxas de inscrição em processos seletivos, seminários, matrículas, multas e pesquisas patrocinadas. Os valores serão desbloqueados gradativamente à medida que o ingresso dos recursos forem efetivados.
- (e) Valor de reajuste conforme obrigações impostas por Lei Federal 14.434/2022 para execução em 2023. Em sendo pactuado e liberado pela SES/DF, será aplicado para atualização do piso salarial da enfermagem. O mesmo encontra-se suspenso em função de liminar proferida por decisão no Supremo Tribunal Federal na ADI 7.222/2022.
- (f) **O Contrato de Gestão 001/2018 abarca as seguintes unidades: Hospital de Base, Hospital de Santa Maria e as Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) de: Ceilândia. 1, Núcleo Bandeirante, Recanto Emas, Samambaia, São Sebastião e Sobradinho.**
- (g) **O Contrato UPA's JÚNIOR's abarca as seguintes unidades: Brazlândia, Ceilândia II, Gama, Paranoá, Planaltina, Riacho Fundo II e Vicente Pires.**

**\*\* Receitas Aprovadas: valores já pactuados em contratos e convênios.**



**6.2-QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS (QDD) – FONTE DE RECURSO: CONTRATO Nº 001/2018**

EXERCÍCIO: 2023

CATEGORIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PREVISÃO	BLOQUEIO	REMANEJAMENTO	DESPESA AUTORIZADA	
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	Investimentos (aquisição de material permanente, equipamentos médico-hospitalares e obras) previstos no Orçamento-programa, excetuadas emendas parlamentares. *	930.214.031,32	930.214.031,32		0,00	
	Emendas Parlamentares *	Distritais *	27.087.373,00	27.087.373,00	0,00	
		Federais *	52.083.708,27	52.083.708,27	0,00	
	<b>TOTAL DESPESA DE CAPITAL</b>		<b>1.009.385.112,59</b>	<b>1.009.385.112,59</b>		0,00
<b>DESPESA CORRENTE</b>	Fundo de Reserva	72.829.380,27			72.829.380,27	
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>72.829.380,27</b>	<b>0,00</b>		<b>72.829.380,27</b>
	Ações de Inovação, Ensino e Pesquisa *	Contratualização do Hospital de Base como Hospital de Ensino	3.790.302,84			3.790.302,84
		Convênios com Instituições de Ensino para oferta de vagas de estágio	2.462.987,72			2.462.987,72
		Taxas de inscrição de processo seletivos, seminários, congressos, matrículas, multas e pesquisas patrocinadas.	231.091,00	231.091,00		0,00
		Refeição de Residentes	11.737.677,60	11.737.677,60		0,00
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>18.222.059,16</b>	<b>11.968.768,60</b>		<b>6.253.290,56</b>
	Reajuste (acordos coletivos, Serviços de terceiros, materiais de consumo e outros) <sup>5</sup>	Atualização Monetária - IPCA	296.401.984,45	296.401.984,45		0,00
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>296.401.984,45</b>	<b>296.401.984,45</b>		0,00
	Administração de pessoal (Gasto com pessoal e novas contratações)	Pessoal - Celetista	533.542.160,12	0,00		533.542.160,12
Folha Pessoal cedido pela SES/DF <sup>3</sup>		165.330.812,91	0,00		165.330.812,91	
Piso salarial enfermagem <sup>6</sup>		33.480.062,99	33.480.062,99		0,00	
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>732.353.036,02</b>	<b>33.480.062,99</b>		698.872.973,03	

Aquisição de material de consumo <sup>2</sup> (material médico hospitalar, medicamentos, OPME, insumos assistenciais)		225.977.297,55			225.977.297,55
Contratação de serviços de terceiros <sup>3</sup> (assistenciais e administrativos)		240.767.222,70			240.767.222,70
Manutenção de serviços administrativos	Despesas Gerais <sup>2</sup> (aluguel, material de escritório, postais e transparência)	11.258.980,84			11.258.980,84
	Concessionárias de serviços públicos <sup>3</sup>	19.271.673,43			19.271.673,43
Custeio Geral - Descontos SES/DF <sup>4</sup>		1.342.177,54			1.342.177,54
Parcelamento Tributário		16.209.349,84			16.209.349,84
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>514.826.701,90</b>			<b>514.826.701,90</b>
<b>TOTAL DESPESA CORRENTE</b>		<b>1.634.633.161,80</b>	<b>0,00</b>		<b>1.634.633.161,80</b>
<b>TOTAL ORÇAMENTO GERAL 2023</b>		<b>2.644.018.274,39</b>	<b>1.351.235.928,63</b>	<b>0,00</b>	<b>1.292.782.345,76</b>

**Legenda:**

- 1 Despesa estimada com base na execução dos últimos 06 (seis) conforme RDE Nº 14. Apresentado pela Gerência Geral de Pessoas (GGPES)
- 2 Custo estimado com base na apuração pelo regime de competência apresentado pela Superintendência da Unidade Central de Administração (SUCAD) no ano 2022.
- 3 Custo estimado com base na apuração pelo regime de competência apresentado pelo Núcleo de Finanças (NUFIN) no ano 2022.
- 4 Despesa estimada com base nos descontos sobre a composição dos repasses - Contrato de Gestão Nº 001/2018 efetuados no exercício 2022 - Custeio geral (materiais utilizados e serviços executados pela SES/DF), excluídos os descontos de exercícios anteriores.
- 5 Valor de reajuste conforme solicitado no Orçamento-programa ano 2022 para execução em 2023 apenso ao Processo SEI 04016-00108226/2022-53 e, sendo pactuado e liberado pela SES/DF, poderá ser aplicado para correção de valores para acordos coletivos, auxílio alimentação, plano de saúde, serviços de terceiros, materiais de consumo e outros definidos pela Diretoria Executiva - DIREX.
- 6 Valor de reajuste conforme obrigações impostas por Lei Federal 14.434/2022 para execução em 2023. Em sendo pactuado e liberado pela SES/DF, será aplicado para atualização do piso salarial da enfermagem. O mesmo encontra-se suspenso em função de liminar proferida por decisão no Supremo Tribunal Federal na ADI 7.222/2022.

**O Contrato de Gestão 001/2018 abarca as seguintes unidades: Hospital de Base, Hospital de Santa Maria e as Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) de: Ceilândia, 1, Núcleo Bandeirante, Recanto Emas, Samambaia, São Sebastião e Sobradinho.**

**\* Valores ainda não pactuados, quais sejam: investimentos, reajustes, emendas parlamentares e taxas de inscrição de processos seletivos, matrículas, multas e pesquisas patrocinadas. Os valores serão desbloqueados gradativamente à medida que os instrumentos e acordos forem assinados e as transferências dos recursos efetivadas.**

### 6.3-QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS (QDD) – FONTE DE RECURSO: CONTRATOS UPA's JÚNIOR's

EXERCÍCIO: 2023

CATEGORIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PREVISÃO	BLOQUEIO *	REMANEJAMENTO	DESPESA AUTORIZADA	
<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>Fundo de Reserva</b>	0,00			0,00	
	Reajuste (acordos coletivos, Serviços de terceiros, materiais de consumo e outros) <sup>4</sup>	Atualização Monetária - IPCA	39.478.905,18	39.478.905,18		
	Administração de pessoal (Gasto com pessoal e novas contratações)	UPA CEILÂNDIA II <sup>1</sup>	11.792.735,40			11.792.735,40
		UPA PARANOÁ <sup>1</sup>	11.792.735,40			11.792.735,40
		UPA GAMA <sup>1</sup>	11.792.735,40			11.792.735,40
		UPA PLANALTINA <sup>1</sup>	11.792.735,40			11.792.735,40
		UPA RIACHO FUNDO II <sup>1</sup>	11.792.735,40			11.792.735,40
		UPA BRAZLÂNDIA <sup>1</sup>	11.792.735,40			11.792.735,40
		UPA VICENTE PIRES <sup>1</sup>	11.792.735,40			11.792.735,40
		Piso salarial enfermagem <sup>5</sup>	5.618.783,10	5.618.783,10		0,00
	<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>127.646.836,08</b>	<b>45.097.688,28</b>		<b>82.549.147,80</b>
	Aquisição de material de consumo <sup>3</sup> (material médico hospitalar, medicamentos, OPME, insumos assistenciais)		31.588.633,76			31.588.633,76
	Contratação de serviços de terceiros <sup>3</sup> (assistenciais e administrativos)		44.586.653,70			44.586.653,70
	Manutenção de serviços administrativos	Despesas Gerais <sup>2</sup> (aluguel, material de escritório, postais e transparência)	9.693.741,15			9.693.741,15
		Concessionárias de serviços públicos <sup>3</sup>	3.444.360,32			3.444.360,32
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>89.313.388,93</b>	<b>0,00</b>		<b>89.313.388,93</b>	
<b>TOTAL ORÇAMENTO GERAL 2023</b>		<b>216.960.225,01</b>	<b>45.097.688,28</b>		<b>171.862.536,73</b>	

**Legenda:**

**1 Despesa estimada com base na execução dos últimos 06 (seis) conforme RDE Nº 14. Apresentado pela Gerência Geral de Pessoas (GGPES).**

**2 Custo estimado com base na apuração pelo regime de competência apresentado pela Superintendência da Unidade Central de Administração (SUCAD) no ano 2022.**

**3 Custo estimado com base na apuração pelo regime de competência apresentado pelo Núcleo de Finanças (NUFIN) no ano 2022.**

**4 Valor de reajuste conforme solicitado no Orçamento-programa ano 2022 para execução em 2023 apenso ao Processo SEI 04016-00108226/2022-53 e, sendo pactuado e liberado pela SES/DF, poderá ser aplicado para correção de valores para acordos coletivos, auxílio alimentação, plano de saúde, serviços de terceiros, materiais de consumo e outros definidos pela Diretoria Executiva - DIREX.**

**5 Valor de reajuste conforme obrigações impostas por Lei Federal 14.434/2022 para execução em 2023. Em sendo pactuado e liberado pela SES/DF, será aplicado para atualização do piso salarial da enfermagem. O mesmo encontra-se suspenso em função de liminar proferida por decisão no Supremo Tribunal Federal na ADI 7.222/2022.**

**O Contrato UPA's JÚNIOR's abarca as seguintes unidades: Brazlândia, Ceilândia II, Gama, Paranoá, Planaltina, Riacho Fundo II e Vicente Pires.**

## 7. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

**7.1** São atribuições da Unidade Central de Administração:

- a- Programar o emprego judicioso dos recursos previstos no presente Plano;
- b- Executar a despesa planejada após a confirmação da existência do numerário correspondente em consonância com o artigo 27 da RDE 14;
- c- Realizar as aquisições de bens e insumos e as contratações de serviços de acordo com o orçamento do IGES;
- d- Acompanhar os seus gastos através dos Centros de Custos estabelecidos pelo IGES; e
- e- Cumprir o estabelecido no presente Plano.

**7.2** São atribuições do setor responsável pela execução financeira: a gestão, controle e monitoramento da execução do POA;

**7.3** É obrigação de todas as Unidades do IGESDF quando da aquisição de materiais, insumos, contratação de colaboradores, serviços de terceiros e outros, submeter a prévia análise do setor responsável definido no item 7.2 para emissão de parecer sobre a disponibilidade orçamentária e financeira.

**7.4** Excetua-se do disposto ao Item 7.3 as despesas cujas receitas estejam vinculadas a área de Ensino e Pesquisa, as quais deverão ser controladas pela respectiva diretoria com a consequente prestação de contas.

**7.5** O Quadro Detalhamento de Despesas – QDD – deverá ser encaminhado mensalmente ao Setor de Planejamento até o 15º dia útil do mês subsequente a execução, para acompanhamento e avaliação de sua execução.

**7.6** O Setor de Planejamento, após receber o Quadro Detalhamento de Despesas – QDD – fará suas avaliações, considerações com análise crítica e apresentará a Diretoria Executiva – DIREX – até o último dia útil do mês subsequente a execução para apreciação.

## 8. RESULTADOS ESPERADOS

Aplicação judiciosa dos recursos repassados ao IGESDF de forma a obter maior ganho de produtividade e eficiência operacional de suas unidades.

## 9. CRONOGRAMA

Conforme Resolução do Planejamento Orçamentário

- 1º Reunião – Não prevista para 2022.
- 2º Reunião – Não prevista para 2023.
- 3º Reunião – Não prevista para 2023.

## 10. PUBLICIDADE

Este Plano será publicado no boletim de atos oficiais e no MVGE.

## 11. VIGÊNCIA

Este Plano entrará em vigor na data de sua aprovação da DIREX e ciência do Conselho de Administração, com a consequente publicação e divulgação e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

## 11. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- **Contratos de Gestão SES/IGESDF.**
- **RDE nº 014/2022: Planejamento Orçamentário do IGESDF.**
- **RDE nº 006/2021: Implantação da Nova Estrutura, de 05 OUT 2021.**
- **Regimento Interno/IGESDF.**

